

DESPACHO/ AUTORIZAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação e Autorização para Instauração de processo de dispensa de licitação, conforme projeto básico em anexo.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Escola no Baixio do Moco de interesse da Secretaria de Educação do município de Salitre/CE.

Sra., Presidente da Comissão de Licitação,

Tendo em vista que o município não dispõe de prédio público para o funcionamento da Escola no Baixio do Moco, vimos, nos termos determinados na legislação, **AUTORIZAR** Vossa Senhoria a elaborar Contrato Administrativo para locação de imóvel para funcionamento da Escola no Baixio do Moco de interesse da Secretaria de Educação do município de Salitre/CE.

Os recursos para fazer face a presente despesa encontra-se consignado na dotação orçamentária de nº 1313 12 361 0231 2.008 - Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, mediante a utilização de recurso próprio e transferências governamentais.

Ainda **DECLARO** que a despesa referente ao processo acima tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para vigor no exercício financeiro de 2021.

Salitre, 22 de janeiro de 2021.


Mônica de Alencar Ribeiro
Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Educação

Sra.
Thamiris Pereira Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



DECRETO Nº. 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE (CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear a senhora **MÔNICA DE ALENCAR RIBEIRO**, portadora do RG: 2004029204564, inscrita no CPF/MF sob o nº 806.461.903-34, para exercer a função de **ORDENADORA DE DESPESA** do Fundo Municipal de Educação, em conjunto com a senhora **ANDRESSA SOUSA SILVA**, tesoureira, portadora do RG: 2008010448981, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.285.793-00, para movimentação das contas do referido fundo (contas em anexo), com poderes para:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo, dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonário de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Sustar/ contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Consultar contas/ aplicações programadas;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre - CE, em 04 de janeiro de 2021.

DORGIVAL PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

Locação de imóvel para funcionamento da Escola no Baixio do Moco de interesse da Secretaria de Educação do município de Salitre/CE.

APRESENTAÇÃO:

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente termo, que suprirá as demandas do órgão requisitante, através de dispensa de licitação nos moldes aqui estabelecidos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA:

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva do fato que o imóvel escolhido foi vistoriado pela comissão de avaliação de imóveis, que emitiu parecer técnico de avaliação imobiliária, constatando a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido, as características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, a escolha recaiu sobre o Sr. Junior Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade de nº. 20079730544 SSP/CE e do CPF nº. 063.541.723-58.

Assim sendo, a dispensa da licitação encontra amparo no artigo 24, inciso x da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

"ART 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

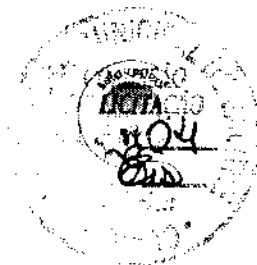
(...)

X- PARA COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA."

DADOS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO (A):

Localização do imóvel: Sítio Baixio do Mouco, nº 570 - Espírito Santo, na cidade de Salitre/CE

Área do imóvel: 1.200m²



Proprietário (a): Junior Alves da Silva

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Deriva do laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Rurais e Urbanos do município Salitre/CE, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica, conforme laudo de avaliação devidamente acostado aos autos deste processo, sendo a contratação efetivada no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais).

DURAÇÃO CONTRATUAL

O prazo contratual será contado a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

DO CREDITO ORÇAMENTARIO

Em cumprimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação sera por conta da seguinte classificação: Dotação Orçamentária nº 1313 12 361 0231 2.008 - Manutenção das Atividades Educação Básica - Fundamental 40%. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, mediante a utilização de recurso próprio e transferências governamentais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Salitre - CE.

ANEXOS :

1. Laudo de avaliação imobiliária ;
2. Documentos do locador (a);
3. Proposta de preços da locação ;
4. Minuta do Contrato.

Salitre/CE., 22 de janeiro de 2021.


Mônica de Alencar Ribeiro
Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Educação



COTAÇÃO DE PREÇOS


Salitre/CE, 21 de janeiro de 2021.

Exmo. (a) Senhor (a) Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação do município de Salitre, conforme solicitação encaminhado a vossa senhoria a seguinte cotação de preços:

Imóvel comercial, com área de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), localizado no Sitio Baixio do Moco, 570, Zona Rural, na cidade de Salitre/CE.

Proposta mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Atenciosamente,


Junior Alves da Silva,
CPF nº. 063.541.723-58

